



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0572/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A FUNDAÇÃO MÉDICO SOCIAL RURAL SÃO SEBASTIÃO DE TREZE DE MAIO.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Fundação Médico Social Rural São Sebastião, cedendo em regime de comodato, 01(um) monitor cardíaco com oxímetro miniscope II, 01(um) aparelho de anestesia modelo 800 e 01(um) desfibrilador Modelo DX-10 Plus, Marca Emai , até o dia 31 de dezembro de 2008.

Artigo 2º - A Fundação Médico Social Rural São Sebastião, deverá utilizar os equipamentos descritos no artigo 1º, para a realização de procedimentos médicos e cirúrgicos, dentro de sua atividade como entidade ligada à área de saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 30 de junho de 2005.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças